



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente Oliveira Altair Amaral, CPF 495.645.796-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.905/18, Decreto Municipal nº 2.754/05 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa Royal Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.404.649/0001-00, situada na Rua Junqueiras, nº 500 – Loja 3, Bairro Centro, 37701-033, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu sócio, Rafael Aconcia Neto, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.348.144, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 085.134.606-56, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 133/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, do tipo menor preço global.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender os vereadores, servidores e terceiros que estejam em atividades atinentes aos trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal de Pouso Alegre.




André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO	QUANTIDADE DE PASSAGENS ESTIMADAS POR CONTRATO (A)	MEDIA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGENS (B)	AxB REMUNERAÇÃO TOTAL ESTIMADA DO AGENTE DE VIAGENS (C)	VALOR CONTRATUAL ESTIMADO DE PASSAGENS E AFINS (D)	C+D VALOR TOTAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (E)
FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREA E AGENCIAMENTO DE VIAGENS	60	R\$14,50	R\$870,00	R\$ 37.000,00	R\$37.870,00

1.1 O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº 133/2019, Pregão Presencial nº 16/2019, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

2. 01 01 01 031 0014 8.001 3 3 90 33 (Ficha 07)

3. 01 01 01 031 0014 8.001 3 3 90 39 (Ficha 09)

4. 01 01 01 131 0014 8.013 3 3 90 33 (Ficha 81)

5. 01 04 01 031 0015 8.016 3 3 90 33 (Ficha 93)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.

2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e no § 1º do art. 15 do Decreto Municipal 2.754/2005.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CAMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.

4.4 Na hipótese do item anterior, a **CAMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CAMARA MUNICIPAL** poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CAMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2019.

4


Oliveira Altair Amaral
Presidente


André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matricula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Oliveira Altair Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora

Rafael Acconcia Neto

ROYAL TURISMO LTDA
Representante Legal

André Albuquerque Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pregoeiro

Testemunha

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:

Patrícia D. Silva

Patrícia TAVARES SILVA

094.511.826-08

Testemunha

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:

Evelyn de Sousa Faria
Agente Administrativo
Matrícula 621

077.661.446-03